



Araçariguama, 13 de Outubro de 2021.

Ofício nº 244 /2021 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei Complementar;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**, que “Dispõe sobre acréscimos e alterações na Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 1994 que instituiu o Código Tributário do Município de Araçariguama, e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 590/2021  
EM 15/10/2021  
HORA: 10:48h  
ASS.: *Guilherme Lucas Rodrigues*  
Assistente Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



MENSAGEM N° 273/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_/2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que visa acrescentar e alterar a Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 1994 que instituiu o Código Tributário do Município de Araçariguama.

O presente projeto de lei complementar tem como objetivo a instituição da taxa de transporte público de passageiros, destinados ao custeio do serviço de transporte coletivo municipal que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços de transporte coletivo municipal, prestados ou colocados à disposição, sendo o contribuinte da taxa a pessoa jurídica regularmente instalada no Município, abrangidos pelo serviço prestado.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre acréscimos e alterações na Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 1994 que instituiu o Código Tributário do Município de Araçariguama, e dá outras providências.”

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 1994 que instituiu o Código Tributário do Município de Araçariguama, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 3º (...):

(...);

II – (...):

(...);

s) Taxa de Transporte Público de passageiros, destinados ao custeio do serviço de transporte coletivo municipal.

..... (NR)

Art. 61. (...):

(...);

18 - Taxa de Transporte Público de passageiros, destinados ao custeio do serviço de transporte coletivo municipal.

..... (NR)

**TÍTULO III – (...)**

(...);

**CAPÍTULO XV - Da Taxa de Transporte Público de Passageiros, Destinados ao Custeio do Serviço de Transporte Coletivo Municipal**





**Art. 96-A.** A Taxa de Transporte Público de Passageiros, destinados ao custeio do serviço de transporte coletivo municipal tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços de transporte coletivo municipal, prestados ou colocados à disposição, sendo o contribuinte da taxa a pessoa jurídica regularmente instalada no Município, abrangidos pelo serviço prestado.

..... (NR)"

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO DE ANDRADE  
Prefeito do Município